

## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

Gabinete da Prefeita

#### **SUMÁRIO**

dabiliete da Freielta	
<b>Republicação</b> – Termo de Convênio nº	
Processo Seletivo nº 010/2024 - Relação de Inscri	
Portarias n <sup>o</sup> s 287	a 309/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico no	035/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico no	036/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico no	037/2024
Extrato do Contrato nº	
Termo de Homologação - Concorrência nº	001/2024
Termo de Homologação - Concorrência nº	002/2024
Termo de Homologação - Concorrência nº	004/2024
Termo de Homologação - Concorrência nº	005/2024
Termo de Homologação - Concorrência nº	007/2024
Termo de Homologação - Concorrência no	
Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº	032/2024
Extratos das Notas de Empenho nos 1094 a	
Câmara Municipal	
Portaria no	064/2024
Portaria nº	065/2024
Licitação Fracassada - Pregão Presencial nº	001/2024
Adjudicação e Homologação - Pregão Presencial no	
Anexos RGF	

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Republicação por Incorreção (Publicação original no Diário Oficial do Município nº 1084/2024, Edição Extra, de 21 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONVENIO. TERMO DE CONVENIO Nº 01/2024. MUNICÍPIO ÁGUA CLARA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 03184066000177, com sede na Rodovia BR 262, Km 135, s/n, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Água Clara/MS, a Sra. GEROLINA DA SILVA ALVES, Sra. LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA Municipal SILVA, representando a Secretaria Administração e Sr. MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO, neste ato representando a Câmara Municipal de Vereadores de Água Clara/MS. OBJETO: O presente termo de convênio tem por objetivo promover a cedência de servidora pública municipal KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS, procuradora jurídica municipal, para desenvolver suas atividades junto à Câmara Municipal de Água Clara, em substituição temporária à procuradora titular que se encontra de licença médica para tratamento de saúde, com ônus para a cessionária. VIGÊNCIA: Contará a partir de 07/05/2024 até 31/05/2024. ASSINATURAS: Gerolina da Silva Alves,

representando a Prefeitura Municipal de Água Clara, Luciana de Jesus Campos da Silva, representando a Secretaria Municipal de Administração e Marcio Cezar Garcia Cândido, neste ato representando a Câmara Municipal de Vereadores de Água Clara/MS.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL X - PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 340, de 22 de maio de 2024, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 - EDITAL X, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAMELA FERREIRA DE JESUS Presidente SEPHORA JANINNY CAPISTANA PEREIRA Membro GABRIELI ACOSTA VALVERDE Membro

#### ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024 RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

01. Educador Cuidador									
Inscrição	Candidato								
0101-01	Lucilene Alves de Lima								
0101-02	Raquel Cristina Leite da Silva								
0101-03	101-03 Aldrey Aparecida Marques de Oliveira								
0101-04	0101-04 Paula Vitoria Van Der Laan Almeida								
0101-05	olange Ferreira Lino de Torres								
0101-06	ana Soares Muller								
0101-07	1-07 Cristina Quintiliano de Oliveira								
0101-08	0101-08 Marta Felix da Silva								
0101-09	0101-09 Maria Fernanda Cassiano dos Santos								
0101-10	Kissmillin Evelin D'Anunciação								
0101-11	Carlos Gabriel de Jesus Nunes								



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

#### PORTARIA Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JESSICA MAIARA FRETES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal  $n^0$  1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JESSICA MAIARA FRETES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 13/05/2024 a 13/07/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 288, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal TEREZINHA SENTOMA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal TEREZINHA SENTOMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 03/05/2024 a 03/07/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 289, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal  $n^0$  1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 23/05/2024 a 23/07/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 290, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal  $n^{o}$  1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 26 (vinte e seis) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 24/05/2024 a 18/06/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

#### PORTARIA Nº 291, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SONIA MARA NOGUEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal  $n^0$  1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal SONIA MARA NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/05/2024 a 05/06/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 292, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 02/05/2024 a 02/07/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 293, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

 ${f CONSIDERANDO}$  o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 17/05/2024 a 17/07/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e guatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 294, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/04/2024 a 30/06/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

#### PORTARIA Nº 295, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal MANOEL DIAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal  $n^0$  1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 27/04/2024 a 27/06/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 296, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre cedência de servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CÓNSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 001/2024, celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, ambos do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no Art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a cessão de servidores indica o ato temporário de um determinado Órgão ceder a outra esfera Governo ou de Poder, servidor do seu quadro permanente para prestar serviços, visando a colaboração entre as administrações, e sempre, a tendendo ao princípio do interesse público; e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 359/99 alterada pela Lei Municipal nº 553/2006, notadamente no inciso III, art. 121, permite a cedência de servidor para exercício em outro Órgão ou Entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para cumprimento de convênios;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CEDER, sem ônus para origem, a servidora pública municipal KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico Municipal, Nível XVIII, Classe A, matricula funcional nº 1206-4, para desempenhar suas atividades laborais junto ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º -** A presente cessão vigorará pelo período de 07/05/2024 a 31/05/2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 297, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

 ${f CONSIDERANDO}$  o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 24/05/2024 a 24/07/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 298, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ULDA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020: e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ULDA PEREIRA DOS SANTOS,



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/05/2024 a 17/07/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 299, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CÓNSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 16/05/2024 a 16/06/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 300, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCINEIA DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

 ${f CONSIDERANDO}$  o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LUCINEIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser

concedido no período de 04/05/2024 a 04/07/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 301, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

 ${f CONSIDERANDO}$  o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 02/05/2024 a 02/07/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 302, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

ser concedido no período de 19/05/2024 a 19/07/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 303, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal YURI HENRIQUE MOTTA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

 ${f CONSIDERANDO}$  o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 27 (vinte e sete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) YURI HENRIQUE MOTTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Tributário, Nível XV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a ser concedido no período de 28/04/2024 a 24/05/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 304, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal  $n^{o}$  1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 05/05/2024 a 05/07/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 305, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

 ${f CONSIDERANDO}$  o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/05/2024 a 09/07/2024.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 306, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONOR APARECIDA DO AMARAL, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

 ${f CONSIDERANDO}$  o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LEONOR APARECIDA DO AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 09/05/2024 a 09/07/2024.



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 307, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOEL MARCELO GOMES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal no 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal JOEL MARCELO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 15/05/2024 a 15/07/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 308, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº. 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora,

protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal **GISIANE ANDRADE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e cumprir horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - A servidora beneficiada, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, desta Administração Municipal, a cada 12 (doze) meses, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 309, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva** Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no

caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 035/2024 Processo Administrativo nº 108/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas rodoviárias е intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de junho de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações http://www.pmaguaclara.ms. endereço eletrônico: gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2024. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Agente de Contratação

# AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 036/2024 Processo Administrativo nº 109/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) -09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de junho de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município endereco: no http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações http://www.pmaguaclara. endereco eletrônico: ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2024. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Agente de Contratação

# AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 037/2024 Processo Administrativo nº 107/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Materiais e Reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de junho de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município endereco: no http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações http://www.pmaguaclara. endereço eletrônico: ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras Edital endereco: http://189.86.4.18:8079/ no comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2024. IZEQUIAS MOREIRA DIAS Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024. Processo Administrativo nº 098/2024. Pregão Eletrônico nº 031/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES - LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A FORNECER INSUMOS PARA APARELHOS DE GLICOSE COMO TIRAS REAGENTES E LANCETAS, BEM COMO DETERMINADA QUANTIDADE DE APARELHOS E LANCETADORES EM FORMA DE COMODATO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PORTADORA DE DIABETES MELLITUS, INSULINO-DEPENDENTES SOB



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 39.260,00 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais) Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 27 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/05/2024. Vigência Final: 27/05/2025. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES - LTDA / Mariza Aparecida Silva Corrêa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 062/2024, na modalidade Concorrência nº 01/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)

Água Clara/MS, 27 de maio de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO SÃO VICENTE. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 070/2024, na modalidade Concorrência nº 02/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: **EMPREENDIMENTOS** Е COMERCIO LTDA, CNP1: 32.164.285/0001-92. Valor Total: R\$ 111.689,32 (Cento e onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Água Clara/MS, 27 de maio de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "EVA MATHIAS DE FREITAS" LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 087/2024, na modalidade Concorrência nº 04/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais).

Água Clara/MS, 27 de maio de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA: MANOEL SILVÉRIO DO NASCIMENTO, Nº 59, BAIRRO JARDIM NOVA ÁGUA CLARA, MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 088/2024, na modalidade Concorrência nº 05/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 330.188,69 (Trezentos e trinta mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Água Clara/MS, 27 de maio de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA UBSF ELTON ALVES DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA PORTES BATISTA DE SOUZA, 27 - CENTRO DE ÁGUA CLARA/MS, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 0101/2024, na modalidade Concorrência nº 07/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: B&G CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 14.416.381/0001-07 Valor Total: R\$ 341.167,75 (Trezentos e quarenta e um mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Água Clara/MS, 27 de maio de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA UBSF MARIA LUIZA DA SILVA MARINHO LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR Nº720, BAIRRO JD SANTOS DUMONT, CEP 79680-000 MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 27 de maio de 2024, o Processo Administrativo nº 0102/2024, na modalidade Concorrência nº 08/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, CNPJ: 03.688.640/0001-24. Valor Total: R\$ 583.500,00 (Quinhentos e oitenta e três mil quinhentos reais)

Água Clara/MS, 27 de maio de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 032/2024. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES (PRODUTOS DE PADARIA), FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO ELETRONICO № 002/2024, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

DIÁRIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME CONDICÕES, OUANTIDADES, ESPECIFICACÕES É EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 24 de Maio de 2024, o Processo Administrativo nº 094/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: EMPRESA: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01, VALOR: R\$ 245.722,50 (Duzentos e guarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). EMPRESA: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.049.507/0001-51, VALOR: R\$ 108.125,15 (Cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 353.847,65 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Água Clara/MS, 24 de Maio de 2024. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1094/ 2024 Emitido em: 27/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°0057/23

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita...o: 00547/24

Solicita...o gerada a partir do resultado da Licita...o de Registro de Pre.os: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRU..O, EL.TRICOS, HIDR.ULICO, FERRAMENTA EL.TRICA E DE COMBUST.O

ATA 31/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações Valor: RR\$ 21.311,93 vinte e um mil, trezentos e onze reais e noventa e três cr Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.24 500.1001.000

Agua Clara, 27/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1095/ 2024 Emitido em: 27/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 0057/23

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita...o: 00546/24

Solicita...o gerada a partir do resultado da Licita...o de Registro de Pre.os: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O

ELETR.NICO - N. Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRU...O, EL.TRICOS, HIDR.ULICO, FERRAMENTA EL.TRICA E DE COMBUST.O

ATA 31/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações Valor: RR\$ 23.484,34 vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e tr Dotação:12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.24 500.1001.000

Agua Clara, 27/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1096/ 2024 Emitido em: 27/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0063/23

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita...o: 00557/24

Solicita...o gerada a partir do resultado da Licita...o de Registro de Pre.os: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE G.NERO ALIMENT.CIO PA 178/23, PE 63/23, PL 164/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações Valor: RR\$ 1.127,58 um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito cent Dotação:27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Agua Clara, 27/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1097/ 2024 Emitido em: 27/05/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0054/23

Fornecedor: CASA DO ATLETA LTDA

Objeto:Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00559/24
Solicita..o gerado a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISI..O DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PE 54/23, ATA 28/23, PA 158/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações Valor: RR\$ 3.105,25 três mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos \* \* \* Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.32.99 500.0000.000

Agua Clara, 27/05/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



## Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1098/ 2024 Emitido em: 27/05/2024 Processo: PREGÃO ELETRÔNICO N°:0054/23

Fornecedor: CASA DO ATLETA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 00558/24 Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de Pre.os: 000140/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O ELETR.NICO - N. Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - AQUISI..O DE MATERIAIS ESPORTIVOS PE 54/23, ATA 28/23, PA 158/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações Valor: RR\$ 6.499,10 seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez cent Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Agua Clara, 27/05/2024

**AUXILIADORA MARTINS LESTE** CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 064/2024, de 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de Auxílio-Doença ao servidor público da Câmara Municipal ALZIANE DE LIMA SANTOS e dá outras providências'

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1145/2020 e Lei 723/2009.

CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E: Artigo 1.º. Conceder o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público da Câmara Municipal **ALZIANE DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo provimento efetivo de Advogada, ANS-1, Nível IV, Classe A, pelo período de 30 (trinta) dias a ser concedido de 26/04/2024 à 25/05/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### PORTARIA Nº 065/2024, de 28 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias,

ao servidor LUCAS SOUZA DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Jornalista, SIMB. ANS - 1, sendo os períodos do dia 29/06/2024 10/06/2024 е 09/07/2024 а 18/07/2024.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2023 à 11/05/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (LOTE 04)**

n° 009/2024. Processo Administrativo Presencial nº 001/2024. A Câmara Municipal de Água Clara/MS, por intermédio da de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 028, publico no D.O.M em 05/02/2024. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade, Pregão Presencial nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e matérias de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Água Clara, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos, relativo ao Processo Licitatório nº 009/2024, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 23/05/2024 às 08h300min (horário Local) foi declarada FRACASSADO; Lote 1, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no http://www.aguaclara.ms.leg.br/transparencia/ licitacao, por ausência de proposta classificada.

Câmara Municipal de Água Clara- MS, 28 de Maio de 2024. MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 009/2024. Pregão Presencial nº 001/2024. CONTRATAÇÃO Objeto: DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA/COZINHGA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, com base no parecer jurídico da Câmara Municipal, ADJUDICO, o objeto e HOMOGO a licitação, nesta data 27 (vinte e sete) de maio de 2024 o Processo Licitatório nº 009/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, declarando vencedora a empresa a seguir relacionada, com os VALORES abaixo especificados: Empresa Vencedora: BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.309.975/0001-61. Lote 1- r\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). Lote 2- r\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). Lote 3- r\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Câmara Municipal de Água Clara-MS, 28 de Maio de 2024. MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

#### CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)

RGF -	ANEXO I	(IRF art	55 incise	I, alinea "a'	'n

	R\$ 1
TOTAL	INSCRITAS EM

	LIQUIDADAS  LIQUIDADAS												(últimos 12 meses)	RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA COM PESSOAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	344.009,57	349.356,65	347.244,18	350.654,12	357.598,33	356.299,54	383.857,86	742.536,43	403.439,27	394.132,95	415.860,41	415.097,91	4.860.087,22	0,0
Pessoal Ativo	344.009,57	349.356,65	347.244,18	350.654,12	357.598,33	356.299,54	383.857,86	742.536,43	403.439,27	394.132,95	415.860,41	415.097,91	4.860.087,22	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	275.640,69	280.532,79	277.421,22	280.723,02	285.574,94	284.952,65	304.327,22	587.631,43	347.249,10	337.171,46	358.841,54	341.192,92	3.961.258,98	0,0
Obrigações Patronais	68.368,88	68.823,86	69.822,96	69.931,10	72.023,39	71.346,89	79.530,64	154.905,00	56.190,17	56.961,49	57.018,87	73.904,99	898.828,24	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores de Periodo Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Parcela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	344.009,57	349.356,65	347.244,18	350.654,12	357.598,33	356.299,54	383.857,86	742.536,43	403.439,27	394.132,95	415.860,41	415.097,91	4.860.087,22	0,0
		AP	URAÇÃO DO	CUMPRIMEN	TO DO LIMIT	E LEGAL							VALOR	% SOBRE RC
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													167.444.950,0	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	166-A, § 1°, da CF	)											0,0	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.	166, § 16, da CF)												0,0	.0
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	de saúde e de com	bate às endemias (	CF, art. 198, \$11	1								1	0.0	.0
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0.0	0.
RECEITA CORRENTE LÍOUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIN	MITES DA DESPE	SA COM PESSO	AL (V)										167.444.950.0	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													4.860.087.2	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													10.046.697,0	
												0.000		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0.95 x IX) (parsigrafo único do art. 22 da LRF)											9.544.362,1			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	i												9.042.027,3	0 5,4

Conforme MDF 14º Edição, de 12/03/2024



## Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1091/2024

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

R\$ 1

#### CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "a")

The state of the s												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)							ů.					0,00
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)							0,00					
Redutor anual (XIV) = $(0.10 \times XIII)$ (%)												0,00
	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)

% DTP (VIII/VII)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)

Conforme MDF 14º Edição, de 12/03/2024

<sup>1 -</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal